



**Autor:** Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal

Aprovada: 05/04/2018, Sancionada:

**Local:** [Legislação e Atos Oficiais](#), [Portarias](#).

## Portaria nº 16/2018 de 05 de Abril de 2018

### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017/CIDESAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WEMERSON ADÃO PRATA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Cargo de MOTORISTA, criado pelo Contrato Consórcio em sua Cláusula Quadragésima e regulamentado pela Resolução Normativa Nº 32/2016, bem como o Edital que Homologou o Processo de Seletivo Simplificado Nº 01/2017/CIDESAT, destinado ao preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, conforme publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 2693 de 22 de março de 2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- Nomear** o Candidato **PAULO JOSÉ SOARES**, para exercer o cargo de **MOTORISTA** por ter ficado em 12º Lugar na classificação geral no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017/CIDESAT, em razão do 11º colocado PETER CHRYSYTIAN DOS SANTOS CAVALCANTE, nomeado pela Portaria 15/2018 de 04 de Abril de 2018, ter assinado o termo de desistência do referido cargo.

**Art. 2º** - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.

**Parágrafo Único:** Para a posse o candidato deverá apresentar na Secretaria Executiva do Consórcio os documentos requeridos no Edital do Processo Seletivo.

**Art. 3º** - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido neste instrumento de convocação.





**Parágrafo Único:** O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.

**Art. 4º-** Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

**Art. 5º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 05 de Abril de 2018.

**WEMERSON ADÃO PRATA**

*Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal*

*Registre-se, Publique-se e Afixe-se*

**ANEXOS:**



PORTARIA N.º. 16/2018 DE 05 DE ABRIL DE 2018 - **Publicado:** 05/04/2018 às 11h44m - [pdf] - [396.9 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/998-portaria-n-16-2018-de-05-de-abril-de-2018>

